



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº

161/2000

de 23 de maio de 2000

INTERESSADO: Vereador EUGÊNIO RIZZARDO

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A RESTITUIÇÃO AO ERÁRIO PÚBLICO POR BENS PÚBLICOS DANIFICADOS"

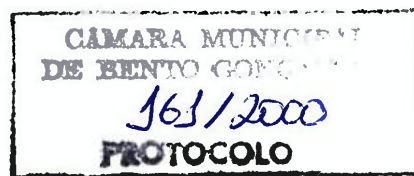
PROJETO-DE-LEI nº 053/2000 de 23 de maio de 2000

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça

ARQUIVADO EM: _____

Neudes
Secretário-Geral

Arquivado 29-12-2000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

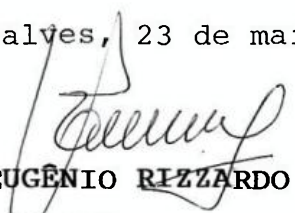
Presidente da Câmara Municipal

Nesta Cidade

O Vereador **EUGÊNIO RIZZARDO**, Líder da Bancada do PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT, vem respeitosamente à Presença de V. Exa. , encaminhar o incluso Projeto-de-Lei que " **DISPÕE SOBRE A RESTITUIÇÃO AO ERÁRIO PÚBLICO POR BENS PÚBLICOS DANIFICADOS**", para a deliberação, análise e votação do Plenário desta Casa.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Bento Gonçalves, 23 de maio de 2000.


Vereador **EUGÊNIO RIZZARDO**
Líder do PDT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE LEI Nº 053/2000, DE 23 DE MAIO DE 2000.

**DISPÕE SOBRE A RESTITUIÇÃO AO ERÁRIO PÚBLICO
POR BENS PÚBLICOS DANIFICADOS.**

Darcy Pozza, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os cidadãos que forem apanhados em flagrante danificando bens Públicos, tais como prédios, muros, cercas, equipamentos de praças e parques, telefones públicos, monumentos e outros, além das penalidades legais previstas na legislação pertinente, ficam obrigados a restituir ao Erário Público o valor dos bens danificados.

Parágrafo 1º - Quando o cidadão não tiver condições financeiras para proceder a restituição prevista no "caput" deste artigo, deverá fazê-lo prestando serviços à comunidade sob a orientação do Agente Público Municipal, até que seus serviços atinjam o valor do bem danificado. O valor dos serviços, para efeito da restituição, será calculado com base na remuneração do padrão I (um) da Municipalidade.

Parágrafo 2º - Quando o infrator for inimputável o responsável por ele fica sujeito as penalidades previstas no "caput" deste artigo na forma do parágrafo 1º, se não tiver condições financeiras para a restituição do valor do bem danificado.

.../



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

.../

Parágrafo 3º - A constatação do flagrante poderá ser feita pela
Polícia Militar, Civil, ou outras autoridades Mu
nicipais.

Art. 2º - O Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias
regulamentará a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.

DARCY POZZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

.../

JUSTIFICATIVA

Preocupa-nos sobremaneira, o vandalismo que ocorre, nas cidades.

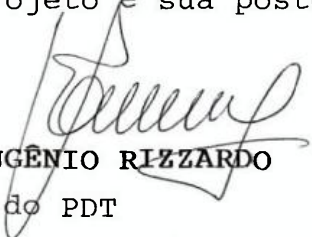
No entanto o que era comum nos grandes centros, como a pichação de monumentos, invadiu as pequenas cidades do interior desse nosso imenso país. A ação predatória daqueles que sentem prazer em danificar os bens públicos, especialmente os equipamentos que beneficiam a todos, precisa ser punida.

Os bens públicos estão sendo danificados de forma criminosa por irresponsáveis que se divertem com isto. Por exemplo, quando é colocado um telefone público em local onde não há vigilância permanente, esse aparelho dentro de muito pouco tempo estará destruído. Isso também vale para nossas praças e parques, que a cada dia sofrem depredações prejudicando o todo da sociedade.

Nossa sugestão expressa neste PL, sem prejuízo de penalidades previstas em legislação específica, prevê a indenização do Erário Público por bens Públicos danificados.

Quando for constatada a ação deletéria, deverá ser procedida a devida indenização dos bens danificados. Quando tratar de infratores inimputáveis perante a Lei, os pais ou responsáveis responderão.

Baseado nestas argumentações, solicito aos nobres pares desta Casa, a adesão ao referido projeto e sua posterior aprovação.


Vereador **EUGÊNIO RIZZARDO**
Líder do PDT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

DESPACHO

Em conformidade com o Art. 99, do Regimento Interno desta Casa, determino o arquivamento dos seguintes processos:

- 1- **Processo nº020/99;** - Altera a redação do Artigo 2º da Lei Municipal nº1.481, de 22 de dezembro de 1987.
- 2- **Processo nº064/99;** - Assegura aos Grêmios Estudantis das Escolas Públicas Municipais, condições de funcionamento e dá outras providências.
- 3- **Processo nº067/99;** - Institui o Projeto "Vereador Por Um Dia", na Câmara Municipal de Bento Gonçalves e dá outras providências.
- 4- **Processo nº089/99;** - Institui o Troféu Mulher Cidadã.
- 5- **Processo nº146/99;** - Dispõe sobre a colocação de Semáforos com emissão de Sinais ou Mensagens Sonoras para Deficientes Visuais.
- 6- **Processo nº176/99;** - Altera a redação do Quadro nº02 (Recúos Mínimos) e Artigo 20, Parágrafo 1º da Lei Complementar nº05, de 03 de Maio de 1996, que "Institui o Plano Diretor Urbano."
- 7- **Processo nº199/99;** - Autoriza o Município a conceder Incentivo Fiscal às Empresas que firmarem contrato de trabalho para o primeiro emprego no âmbito do Município de Bento Gonçalves.
- 8- **Processo nº200/99;** - Altera e Adita Disposições do Plano Diretor.
- 9- **Processo nº204/99;** - Institui a promoção "Funcionário Destaque", para funcionários do quadro de pessoal efetivo do Município de Bento Gonçalves, como forma de valorização e incentivo ao Funcionalismo Público Municipal.
- 10- **Processo nº237/99;** - Autoriza o Executivo Municipal, a criar o programa de garantia de renda mínima para famílias com filhos e/ou dependentes, em situação de risco.
- 11- **Processo nº241/99;** - Dispõe sobre a veiculação de programas de informação e prevenção da AIDS/HIV.
- 12- **Processo nº242/99;** - Isenta Aposentados, Inativos e Pensionistas do pagamento do IPTU.
- 13- **Processo nº316/99;** - Denomina de Padre Rui Boza a Praça Pública localizada no Bairro Vila Nova II.
- 14- **Processo nº318/99;** - Confere o Título de Cidadão de Bento Gonçalves ao Senhor Ivo Siviero.
- 15- **Processo nº321/99;** - Confere o Título de Cidadão de Bento Gonçalves ao Senhor Dárvim João Geremia.
- 16- **Processo nº327/99;** - Altera redação do Artigo 5º da Lei Complementar nº05, de 03 de maio de 1996, que "Institui o Plano Diretor Urbano".
- 17- **Processo nº001/2000** - Confere Título de Cidadão Bentogonçalvense ao Senhor José Carlos Estefenon.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

18- Processo nº007/2000 – Obriga os Centros ocupacionais e das Escolas Municipais Infantis e as Creches Comunitárias conveniadas com o Município de Bento Gonçalves, a destinar 10%(dez por cento) de suas vagas para a ocupação de crianças portadoras de deficiência e dá outras providências.

19- Processo nº034/2000 – Institui o Programa de Esclarecimento e Prevenção dos Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho – PREDORT.

20- Processo nº035/2000 – Institui Homenagem aos Doadores de órgãos do Município de Bento Gonçalves e dá outras providências.

21- Processo nº063/2000 – Regulamenta o Estacionamento Especial para Farmácias e Drogarias.

22- Processo nº090/2000 – Institui em Bento Gonçalves o Código Municipal de Limpeza Urbana e dá outras providências.

23- Processo nº101/2000 – Dispõe sobre o licenciamento de loteamentos e dá outras providências.

24- Processo nº105/2000 – Acresce Parágrafo Único ao Artigo 8º da Lei Municipal nº2.846, de 19 de agosto de 1999, que “Cria o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago nas vias e logradouros Públicos e dá outras providências”.

25- Processo nº109/2000 – Dispõe sobre o uso do espaço para colocação de painéis com indicadores de empregos do Sine nos terminais de Transporte Coletivo.

26- Processo nº110/2000 – Institui a Cesta Básica de Alimentos ao Servidor e Professor Público Municipal e dá outras providências.

27- Processo nº111/2000 – Cria Cadastro Municipal de Alimentos Caseiros e dá outras providências.

28- Processo nº122/2000 - Isenta do IPTU e do ISS a Pessoa Física ou Natural que assuma oficialmente, os encargos de guarda, tutela e adoção de crianças e Adolescente.

29- Processo nº123/2000 – Regulamenta a atividade dos catadores de papel, na área central do perímetro urbano.

30- Processo nº126/2000 – Proíbe a utilização de Herbicidas ou de produtos semelhantes nas vias e logradouros públicos do Município de Bento Gonçalves.

31- Processo nº127/2000 – Isenta do pagamento de Passagens do Transporte Coletivo Urbano do Município, integrantes da Política Militar do Estado.

32- Processo nº128/2000 – Institui Seminário Anual para elaboração do Plano de Desenvolvimento Rural do Município.

33- Processo mº129/2000 – Institui o Programa Municipal de Incentivo à Piscicultura.

34- Processo nº130/2000 – Dispõe sobre a isenção do pagamento de passagens aos carteiros que em serviço utilizarem o Transporte Coletivo Urbano do Município.

35- Processo nº133/2000 – Cria cargos de fiscais Anti-Drogas, confere atribuições e dá outras providências.

36- Processo nº137/2000 – Torna obrigatória a exposição do itinerário na parte lateral dos veículos de transporte coletivo urbano na cidade de Bento Gonçalves.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

- 37- **Processo nº138/2000** – Institui o turno único de trabalho para atendentes e merendeiras das escolas infantis municipais e dá outras providências.
- 38- **Processo nº139/2000** – Autoriza a implantação da Horta Municipal Educativa.
- 39- **Processo nº140/2000** – Institui programa de incentivos à Suinocultura e Bovinocultura no Município.
- 40- **Processo nº141/2000** – Dispõe sobre os direitos básicos dos Portadores do Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV) e dá outras providências.
- 41- **Processo nº146/2000** – Dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de painel, contendo os nomes genéricos e os respectivos preços destes medicamentos, nas farmácias localizadas no Município de Bento Gonçalves e dá outras providências.
- 42- **Processo nº149/2000** – Dispõe sobre a obrigatoriedade das Agências Bancárias e Supermercados de disporem (a construírem) Sanitários para ambos os sexos, destinados a seus clientes durante o expediente e dá outras providências.
- 43- **Processo nº150/2000** – Cria o serviço de atendimento domiciliar na Secretaria de Saúde do Município.
- 44- **Processo nº151/2000** – Institui a Paraolimpíada Municipal no âmbito municipal de Educação e Desporto.
- 45- **Processo nº152/2000** – Institui Passe livre aos Desempregados e dá outras providências.
- 46- **Processo nº153/2000** – Institui a Medalha Mérito Zumbi dos Palmares e dá outras providências.
- 47- **Processo nº154/2000** – Institui a Medalha Hebert de Souza e dá outras providências.
- 48- **Processo nº155/2000** – Autoriza o Poder Executivo Municipal, receber a Título de Doação, Lixeiras, Placas Identificativas, Bancos e Mesas de Praças e outros bens que possam vir em benefício direto da população.
- 49- **Processo nº156/2000** – Torna obrigatório o fechamento de buracos abertos por Empresas, Públicas ou Privadas, e/ou Pessoas Físicas, nas vias públicas de Bento Gonçalves.
- 50- **Processo nº157/2000** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivos à proprietários rurais e dá outras providências.
- 51- **Processo nº159/2000** – Autoriza o Chefe do Executivo Municipal e executar serviços de abertura e revestimento primário (cascalho) em corredores comunitários implantação do sistema de microbacias; combate à erosão e construção de pequenos tanques para Piscicultura.
- 52- **Processo nº160/2000** – Dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Assistência Jurídica gratuita.
- 53- **Processo nº161/2000** – Dispõe sobre a restituição ao Erário Público por bens públicos danificados.
- 54- **Processo nº164/2000** – Autoriza a concessão de espaço físico de instalações de Escolas Municipais, para a veiculação de publicidade comercial.
- 55- **Processo nº165/2000** – Autoriza a implantação de placas em Braile para identificar vias públicas situadas no perímetro central da cidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

56- Processo nº179/2000 – Torna obrigatório as paradas de ônibus Urbanos, localizados em frente de Escolas e Unidades Básicas de Saúde, contar com abrigo coberto para os usuários.

57- Processo nº180/2000 – Dispõe sobre a obrigatoriedade das construtoras deixarem espaços nos edifícios em construção para colocação de lixo reciclável.

58- Processo nº181/2000 – Cria o Serviço de Apoio ao Trabalhador Desempregado e dá outras providências.

59- Processo nº182/2000 – Dispõe sobre a obrigatoriedade da mensagem Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas, em todas mensagens, correspondências e publicidade do município de Bento Gonçalves.

60- Processo nº188/2000 – Fixa o Subsídio dos Secretários Municipais do município de Bento Gonçalves e dá outras providências.

61- Processo nº195/2000 – Altera a redação do Parágrafo Único do Artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

62- Processo nº207/2000 – Fixa a remuneração dos Vereadores do Município de Bento Gonçalves para a Legislatura 2001/2004 e dá outras providências.

63- Processo nº217/2000 – Dispõe sobre a prevenção ao uso de Entorpecentes e Drogas Ilícitas na forma em que menciona e dá outras providências.

64- Processo nº243/2000 – Cria o Programa Educativo Pequeno Agricultor e dá outras providências.

65- Processo nº244/2000 – Institui no município o projeto Atleta Talento em apoio ao Esporte Amador e dá outras providências.

66- Processo nº250/2000 – Dispõe sobre a implantação das Terapias Naturistas na Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves.

67- Processo nº262/2000 – Dispõe sobre a instalação de Cercas Energizadas destinadas à proteção de perímetros no Município de Bento Gonçalves e dá outras providências.

Bento Gonçalves, 29 de dezembro de 2000.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.